

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO E JUVENAL KLAYBER & GUINZELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICO AO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO/TO, COMPREENDENDO A ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL JUNTO A JUSTIÇA ESTADUAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA FEDERAL, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, SECRETÁRIAS ESTADUAIS, MINISTÉRIOS DA REPÚBLICA, EMISSÃO DE PARECERES ADMINISTRATIVOS E ORIENTAÇÕES AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIFICADO NO ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

A **Prefeitura Municipal de Barra do Ouro**, com sede na Avenida Anselmo Sousa, s/n, CEP: 77.765-000, centro, Barra do Ouro, estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.818/0001-28, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**, em comum acordo com a licitante, a empresa **Juvenal Klayber & Guinzelli Sociedade de Advogados S/S**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.825.085/0001-96, estabelecida na Q Arse 22, Avenida LO 5, s/n, lote 23, CEP: 77.020-504, Plano Diretor Sul, Palmas, estado do Tocantins, neste ato representado pelo advogado **Juvenal Klayber Coelho**, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2025 e em observância ao artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2025, a partir de **01/01/2026 até 31/12/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS**

Após prorrogação do prazo de vigência, os preços poderão ser reajustados por apostilamento, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na imprensa oficial do município.

Barra do Ouro/TO, 30 de dezembro de 2025.

**NELIDA VASCONCELOS MIRANDA CAVALCANTE**

PREFEITA

**JUVENAL KLAYBER & GUINZELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S**

CNPJ N.º 07.825.085/0001-96



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ea3094-050120261840574362**